

COMUNICADO DA SECRETARIA DE ESPORTES

A Prefeitura de Prefeitura de Maricá/RJ, por intermédio da Secretaria de Esportes nos autos do processo administrativo de nº. 0007743/2025 Torna Público:

Assunto: Chamamento Público nº – Inexigibilidade – Termo de Fomento Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93 e Federação Estadual Rio de Janeiro Atletismo do Estado do Rio de Janeiro - FERAT, Inscrita no CNPJ sob o nº 44.172.442/0001-90 para a realização da Meia Maratona Internacional de Maricá 211 Anos.

Fundamentação Legal: Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º. 13.019/20 julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 c/c Decreto 054/2017.

Justificativa:

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015, quanto à Dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei , 30, VI;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 054, de 30 de Maio de 2017, discorre em seu Artigo nº 15 da seguinte forma:

"Art. 15. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser executadas por uma entidade específica..."

CONSIDERANDO que a **Federação Estadual Rio de Atletismo do Rio de Janeiro - FERAT**, está autorizada pela **Confederação Brasileira e Atletismo – ABAT** a promover todas as etapas da **MEIA MARATONA INTERNACIONAL DE MARICÁ 211 ANOS** do ano de 2025.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Maricá, 25 de Abul de 2025.

Filipe Dias Biltencourt
Secretário de Esportes
Matrícula 113.489